



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Sexta-feira • 11 de maio de 2018 • Ano II • Edição Nº 214

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 027/2018)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 027/2018)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA n.º 027/2018

“Instaura processo administrativo, institui e nomeia comissão processante e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de São Félix, tendo em vista a representação protocolada, em 10/05/2018, neste órgão público municipal, pelo Sr. Wagner Vilas Boas da Conceição Franco, em face do Sr. Reginaldo Nascimento Junior, RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de processo administrativo, para apurar o suposto fato de ausência de alvará de funcionamento específico da empresa REGINALDO NASCIMENTO JUNIOR, CNPJ/MF n.º 24.086.508/0001-12, com nome de fantasia “RNJ PUBLICIDADE”, relativo a eventual funcionamento no território deste Município de São Félix-Ba, realizando, supostamente, serviço de radiodifusão, além de serviço de informação, divulgação, propaganda e publicidade, através de caixas de som e/ou auto-falantes afixados em postes de transmissão de energia elétrica e iluminação pública existentes nas vias e logradouros públicos municipais de São Félix-Ba, assegurando-se ao representado o exercício dos direitos fundamentais ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Art. 2.º - No tocante ao suposto delito de “radiodifusão clandestina” e à pretensa contravenção penal de “exercício ilegal de profissão” de radialista e/ou de apresentador e locutor de programa de rádio, dê-se ciência destes ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público Estadual, bem como à Polícia Federal e

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX
CNPJ/MF n.º 13.828.389/0001-00
Praça Rui Barbosa, s/n, Centro, São Félix-Ba
CEP 44.360-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



à Polícia Civil do Estado da Bahia, no âmbito da competência de cada um, para apuração e, eventualmente, responsabilização criminal.

Art. 3.º - Para cumprimento do disposto no art. 1.º, fica instituída a Comissão Processante, que será composta pelos seguintes funcionários públicos municipais efetivos: 1- Edson Luiz Moreira Costa, matrícula n.º 119, presidente; 2- Antônio Fernando Santana Barbosa, matrícula n.º 90, secretário; 3- José Henrique de Oliveira Amorim, matrícula n.º 942, membro.

Art. 4.º - Para bem cumprir as suas atribuições e alcançar a finalidade processual, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária ao esclarecimento dos fatos, bem como deverá, eventualmente, colher declarações, depoimentos de testemunhas e interrogatório do representado, além de determinar a produção de quaisquer provas que entender pertinentes, previstas e admitidas em lei, para o necessário e devido deslinde dos fatos.

Art. 5.º - A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), havendo necessidade, por decisão da referida Comissão, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à administração municipal, representada pelo seu gestor.

Art. 6.º - Esta Portaria estrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX
CNPJ/MF n.º 13.828.389/0001-00
Praça Rui Barbosa, s/n, Centro, São Félix-Ba
CEP 44.360-000

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018)



**GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, no intuito de atender a demanda de todas as Secretarias do Município de São Félix.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EMPRESA VENCEDORA: ADRIEL SOUZA DA PAZ

LOTE I - BLOCOS, TIJOLOS E TELHA

VALOR: R\$83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).

LOTE II - CIMENTOS, FERROS, ARGAMASSAS E REAJUNTES

VALOR: R\$125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais)

LOTE IV - TINTAS

VALOR: R\$81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais)

LOTE VI – MATERIAIS HIDRÁULICOS

VALOR: R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

LOTE VIII – MATERIAIS DIVERSOS

VALOR: R\$61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais)

EMPRESA VENCEDORA: A&R MERCANTIL LTDA ME

LOTE III – ESQUADRIAS E MADEIRAS

VALOR: R\$267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)



GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX



EMPRESA VENCEDORA: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA

LOTE V – MATERIAIS ELÉTRICOS

VALOR: R\$231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)

LOTE VII – FERRAMENTAS

VALOR: R\$31.965,50 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

EDSON LUIZ MOREIRA COSTA
Pregoeiro

NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS.

São Félix, 11 de maio de 2018.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
PREFEITO